



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 704, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL QUE SERÁ REALIZADA DE FORMA INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Rio Novo do Sul convocado para a V Conferência de Promoção da Igualdade Racial, de forma Regional, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, no Centro de Conveniência do Idoso, localizado à Rua Av. Lucas Rodrigues Pontes, s/n, Cidade Nova, em Marataízes/ES, tendo como tema "Enfrentamento ao racismo e as outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós".

Art. 2º. A V Conferência de Promoção de Igualdade será realizada em Marataízes, com a participação dos Municípios de Rio Novo do Sul, Iconha, Cachoeiro de Itapemirim, Marataízes, Itapemirim, Anchieta, Alfredo Chaves, Piúma, Presidente Kennedy e Atílio Vivácqua.

Art. 3º. A V Conferência de Promoção da Igualdade Racial será de caráter deliberativo e tem como objetivo avaliar a Política de Promoção da Igualdade Racial focando os seguintes subtemas nos Eixos:

I - enfrentamento ao racismo e as outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, povos e comunidades tradicionais;

II - enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios.

a) ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

- b)** acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião, etnia e outras formas correlatas;
- c)** impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, racismo religioso, povos e comunidades tradicionais e a importância de políticas afirmativas no seu combate.
- d)** resultados da impunidade dos casos de denúncias de racismo institucional e outras formas.

III - enfrentamento ao racismo religioso:

- a)** relação do racismo e da discriminação étnico-racial, povos e comunidades tradicionais;
- b)** acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios;
- c)** liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre;
- d)** acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos povos e comunidades tradicionais.

IV - “Do desenvolvimento dos afrodescendentes” – conteúdos:

- a)** direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;
- b)** educação;
- c)** empreendedorismo, emprego e renda;
- d)** saúde;
- e)** moradia;

V - desenvolvimento da equipe étnico-racial, povos e comunidades tradicionais, pela promoção da igualdade de oportunidade:

- a)** avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;
- b)** avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas Lei Nº 12.711/2012, Lei Nº 12.990/2014, Lei Nº 7.723/2003, Lei Nº 11.094/2020 e outras municipais;
- c)** avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra, povos, Comunidades Tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;
- d)** avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade racial – SINAPIR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Incluindo o desenvolvimento de órgãos e Conselhos de Promoção da Igualdade Racial;

e) avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola – Decreto Nº 6.261/2007;

f) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Ciganos

g) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Pomeranos;

h) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Indígenas;

i) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos de Terreiro.

Art. 4º. A V Conferência de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto nos interesses do Município de Rio Novo do Sul correrão à conta de recursos orçamentários provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com exceção das despesas dos demais Municípios envolvidos e adesos.

Parágrafo único. A delegação representante do poder público será indicada pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 20 de janeiro de 2022.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL